

**DECRETO Nº 3.366
De 04 de maio de 2011.**

Suspender o expediente externo nas repartições públicas do Município no dia 06 de maio de 2011, pelo turno da tarde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º No dia 06 de maio de 2011, não haverá expediente externo nas repartições públicas municipais, pelo turno da tarde, em face ao Seminário sobre Saúde e Segurança do Servidor a todos os Servidores do Município, palestrado pelos representantes do Ministério Público do Trabalho, no Centro de Eventos Iglenho Burtet, localizado no Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter, dentro da programação da 15ª Edição da FENAMILHO INTERNACIONAL.

Art. 2º Os serviços essenciais continuarão normalmente, tais como limpeza urbana, vigilância e serviços de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 04 de maio de 2011.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**